

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.222, DE 23 DE JULHO DE 2007**

*Cria emprego público de professor regidos pela CLT e dá outras providências.*

**MÁRIO SANDER BRUCK**, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI :**

*Art. 1º* Fica criado o seguinte emprego público, regido pela CLT, que constitui quadro em extinção, destinado a servidor celetista não concursado e estável nos termos do art. 19 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, em decorrência da negativa de registro pelo Tribunal de Contas do Estado das transposições de regime:

<b>EMPREGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO MENSAL BÁSICO</b>	<b>NÍVEL</b>
PROFESSOR	01	20 HORAS	R\$ 458,20	01

*Art. 2º* A categoria funcional ora criada fica estendida a vantagem prevista na Lei Municipal nº 1740, de 18 de julho de 1990, que estabelece os requisitos e condições para concessão de promoção, triênios, adicional por tempo de serviço, gratificações, difícil acesso, dos níveis, previstos nos artigos 8º a 14, 15 a 19, 28 a 32; e Lei Municipal nº 1.751, de 8 de agosto de 1990, previstos nos artigos 44 a 52, quanto as funções gratificadas; e art. 117 com redação dada pela Lei Municipal nº 1.828, de 7 de agosto de 1991, art. 118 a 120, quanto a licença-prêmio.

*Art. 3º* Fica estendido ao emprego público criado por esta Lei os benefícios previdenciários assegurados pelo regime próprio de previdência instituído pela Lei Municipal nº 2.620, de 4 de maio de 2001 e pela Lei Municipal nº 3.036, de 6 de outubro de 2005, decorrente do sistema contributivo próprio do Município.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

*Art. 4°* As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias

*Art. 5°* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JULHO DE 2007.**

**MÁRIO SANDER BRUCK**  
Prefeito em exercício